



LEI N° 1636 DE 22 DE MARÇO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2023 por Excesso de Arrecadação, referente ao Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 335.455/21 e contém outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2023 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais), referente ao valor do Contrato de Financiamento BDMG/BF N° 335.455/21, linha BDMG Urbaniza, para atender demanda de realização de obras de pavimentação na Avenida Adib Jorge Miziara e ruas do bairro Campo Formoso, ruas "A", "B", "C" e "D" do município de Campo Florido.

Art. 2° - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2023 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.19.00.15.451.0028.1.0107.4.4.90.51 ----- R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais)
- **FONTES DE RECURSOS:** 1.0754 – Recursos de Operações de Crédito

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
22 de março de 2023
84° ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 436B-6A4C-D614-C4D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 22/03/2023 12:57:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/436B-6A4C-D614-C4D4>